

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO  
23º CAMPEONATO PAULISTA  
DE FUTEBOL FEMININO  
PRIMEIRA DIVISÃO - 2021



*PAULISTÃO*  
*FEMININO*

## **DATAS IMPORTANTES**

**16 DE JULHO DE 2021:** Os Clubes deverão cadastrar até 3 (três) uniformes de suas equipes (oficial, reserva e terceira opção) através de envio de ofício para [comunicacao@fpf.org.br](mailto:comunicacao@fpf.org.br).

**03 DE AGOSTO DE 2021:** Data limite para que as atletas estejam registradas para a primeira rodada da Competição, no Departamento de Registro da FPF.

**10 DE AGOSTO DE 2021:** Data limite para que as atletas estejam inscritas para a primeira rodada da Competição, no sistema “on-line” [portaldoclube.fpf.org.br](http://portaldoclube.fpf.org.br).

**29 DE OUTUBRO DE 2021:** Data limite para que as atletas estejam registradas no Departamento de Registro da FPF e inscritas no sistema “on-line” [portaldoclube.fpf.org.br](http://portaldoclube.fpf.org.br), para a Competição.

## **REGULAMENTO ESPECÍFICO DO 23º CAMPEONATO PAULISTA DE FUTEBOL FEMININO - PRIMEIRA DIVISÃO - 2021**

### **DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO**

**Art. 1º** - O 23º Campeonato Paulista de Futebol Feminino - Primeira Divisão, competição amadora da temporada de 2021 será disputado pelos 12 (doze) Clubes abaixo listados, obedecendo às normas constantes deste REC, **bem como do RGC da FPF, parte integrante e indissociável deste REC.**

**Art. 2º** - A FPF, na qualidade de coordenadora da Competição, que tem por finalidade o conagraçamento de atletas do sexo feminino, detém todos os direitos relacionados à mesma e o seu DCO é o responsável pela aplicação deste REC e do RGC à Competição, bem como por elaborar, alterar e dar cumprimento à tabela de jogos composta de locais, datas e horários previamente definidos.

**Art. 3º** - A forma da Competição foi aprovada pelo Conselho Técnico constituído pelos 12 (doze) Clubes do 23º Campeonato Paulista de Futebol Feminino - Primeira Divisão - 2021, a seguir relacionados:

**Associação Desportiva Taubaté Futebol Feminino - Taubaté**

**Associação Esportiva Realidade Jovem Rio Preto - AERP - São José do Rio Preto**

**Associação Portuguesa de Desportos - São Paulo**

**Ferrovária Futebol S/A - Araraquara**

**Nacional Atlético Clube - São Paulo**

**Pinda Sport Club - Pindamonhangaba**

**Red Bull Bragantino Futebol Ltda. - Bragança Paulista**

**Santos Futebol Clube - Santos**

**São José Esporte Clube - São José dos Campos**

**São Paulo Futebol Clube - São Paulo**

**Sociedade Esportiva Palmeiras - São Paulo**

**Sport Club Corinthians Paulista - São Paulo**

### **SISTEMA DE DISPUTA**

**Art. 4º** - A Competição, com 12 (doze) participantes, terá início em **10 de agosto de 2021** e término em **05 de dezembro de 2021** e será realizada em 03 (três) fases em que os Clubes jogarão no mínimo 11 (onze) e no máximo 15 (quinze) partidas.

**Art. 5º** - Na determinação do número de mandos de jogos de cada Clube foi utilizado o critério técnico, observada a classificação do Campeonato Paulista de Futebol Feminino - Primeira Divisão - 2020.

**Parágrafo Único** - Qualquer alteração no local de realização das partidas deverá respeitar as respectivas normas constantes do RGC.

**Art. 6º** - O mando de jogo das partidas será fixado na tabela, sendo mandante do Clube que figurar no lado esquerdo.

**Parágrafo Único** - Os Clubes não poderão, em nenhuma hipótese, promover a inversão do mando de campo.

## **PRIMEIRA FASE**

**Art. 7º** - Na primeira fase os Clubes formarão o grupo 01 (um) com 12 (doze) participantes e jogarão entre si em turno único, classificando-se para a fase semifinal os 04 (quatro) Clubes com o maior número de pontos ganhos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

## **FASE SEMIFINAL**

**Art. 8º** - A fase semifinal da Competição será disputada pelos 04 (quatro) Clubes classificados na primeira fase, divididos em 02 (dois) grupos de 02 (dois), que jogarão dentro dos respectivos grupos em turno e retorno, classificando-se para a fase final o que somar o maior número de pontos ganhos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

### **GRUPO DOIS**

1ª Melhor Campanha  
4ª Melhor Campanha

### **GRUPO TRÊS**

2ª Melhor Campanha  
3ª Melhor Campanha

**Parágrafo Único** - Entende-se por melhor campanha o quanto disposto no Artigo 15, §2º, inclusive em relação aos critérios de desempate.

## **FASE FINAL**

**Art. 9º** - A fase final da Competição, será disputada pelos 02 (dois) Clubes classificados na fase semifinal, que disputarão entre si em jogos de turno e retorno, sagrando-se campeão aquele que somar o maior número de pontos ganhos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

**Art. 10** - Nas partidas das fases semifinal e final o Clube que tiver obtido a melhor campanha, realizará a primeira partida na condição de visitante e a segunda partida como mandante.

**Parágrafo Único** - Entende-se por melhor campanha o quanto disposto no Artigo 15, §2º, inclusive em relação aos critérios de desempate.

## **COPA PAULISTA DE FUTEBOL FEMININO**

**Art. 11** - Concluída a primeira fase do 23º Campeonato Paulista de Futebol Feminino - Primeira Divisão - 2021, os Clubes classificados do 5º ao 8º lugar disputarão a Copa Paulista de Futebol Feminino - 2021.

### **PRIMEIRA FASE - COPA PAULISTA**

**Art. 12** - A primeira fase da Copa Paulista será disputada pelos 04 (quatro) Clubes classificados do 5º ao 8º lugar do 23º Campeonato Paulista de Futebol Feminino - Primeira Divisão - 2021, divididos em 02 (dois) grupos de 02 (dois), que jogarão dentro dos respectivos grupos em turno e retorno, classificando-se para a fase final o que somar o maior número de pontos ganhos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

#### **GRUPO A**

1ª Melhor Campanha

4ª Melhor Campanha

#### **GRUPO B**

2ª Melhor Campanha

3ª Melhor Campanha

**Parágrafo Único** - Entende-se por melhor campanha o quanto disposto no Artigo 15, §2º, inclusive em relação aos critérios de desempate.

### **FASE FINAL - COPA PAULISTA**

**Art. 13** - A fase final da Copa Paulista será disputada pelos 02 (dois) Clubes classificados na primeira fase da Copa Paulista, que disputarão entre si em jogos de turno e retorno, sagrando-se campeão aquele que somar o maior número de pontos ganhos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

**Art. 14** - Nas partidas da primeira fase e fase final da Copa Paulista de Futebol Feminino - 2021, o Clube que tiver obtido a melhor campanha, realizará a primeira partida na condição de visitante e a segunda partida como mandante.

**Parágrafo Único** - Entende-se por melhor campanha o quanto disposto no Artigo 15, §2º, inclusive em relação aos critérios de desempate.

## **CRITÉRIO DE DESEMPATE**

**Art. 15** - Ocorrendo igualdade em pontos ganhos entre 2 (dois) ou mais Clubes na primeira fase aplicam-se sucessivamente, os seguintes critérios técnicos de desempate:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de gols;
- c) Maior número de gols marcados;
- d) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- e) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- f) Sorteio público na sede da FPF.

**§ 1º** - Aplicam-se, no caso de igualdade por pontos ganhos nas fases semifinal e final do 23º Campeonato Paulista de Futebol Feminino - Primeira Divisão e na primeira fase e fase final da Copa Paulista de Futebol Feminino, os critérios do caput deste artigo, até a alínea “b”, somente na fase em questão. Persistindo a igualdade a partida do retorno será decidida através de disputa de penalidades desde a marca do ponto penal, conforme procedimento estabelecido nas regras do jogo de futebol, tal como definidas pela International Football Association Board - IFAB.

**§ 2º** - Entende-se por melhor campanha, o maior número de pontos ganhos acumulado pelo Clube, seguindo, se necessário, a ordem de critérios de desempate prevista no *caput* deste artigo, considerando-se todas as fases da Competição.

## **CONDIÇÃO DE JOGO**

**Art. 16** - As atletas deverão ser registradas, para a primeira rodada da Competição, no Departamento de Registro da FPF até o dia **03 de agosto de 2021**, permitindo-se registros adicionais até o dia **29 de outubro de 2021**.

**§ 1º** - Para que as atletas tenham condição de jogo, os Clubes deverão inscrever para a disputa da Competição as jogadoras, dentre aquelas previamente registradas, sendo que para a primeira rodada, uma primeira relação deverá ser obrigatoriamente apresentada até o dia **10 de agosto de 2021**, mediante preenchimento através do sistema “on-line” [portaldoclube.fpf.org.br](http://portaldoclube.fpf.org.br).

**§ 2º** - Tal relação poderá ser complementada a qualquer momento até o dia **29 de outubro de 2021**.

§3º - A atleta somente poderá ser inscrita por um único Clube participante do 23º Campeonato Paulista de Futebol Feminino - Primeira Divisão de 2021.

§4º - Para o registro das atletas são necessários os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição “on-line”, devidamente preenchida e com foto recente;
- b) Xerox autenticada do CPF;
- c) Xerox autenticada do RG;
- d) Xerox da Certidão de Nascimento;
- e) Xerox do Comprovante de Endereço;
- f) Xerox autenticada do CPF e RG do responsável legal quando se tratar de atleta menor de idade;
- g) Histórico Escolar para atletas menores de idade.

§ 5º - Não há limite no número de atletas registradas e/ou inscritas pelos Clubes na Competição.

**Art. 17** - Cada Clube poderá inscrever até **15 (quinze)** atletas estrangeiras, mas em cada partida, **apenas 05 (cinco) poderão ser incluídas na súmula entre titulares e reservas.**

**Art. 18** - Os Clubes poderão utilizar atletas com **18 anos completos**, sendo permitida a participação, por partida, de até 05 (cinco) atletas com **15 a 17 anos completos.**

**Art. 19** - Será obrigatória a apresentação, antes de cada partida, do **cartão original da atleta** expedido pelo Departamento de Registro da FPF no ano de 2021.

**Art. 20** - Cada Clube poderá substituir até 07 (sete) atletas, por jogo, desde que respeite o máximo de 03 (três) atos de substituição no decorrer da partida, não sendo considerado o intervalo da partida na contagem destes atos.

## **CRITÉRIOS PARA CADASTRAMENTO – STAFF, COMISSÃO TÉCNICA E ATLETAS**

**Art. 21** - Recomenda-se que os Treinadores tenham Licença Honorária, Licença PRO, Licença A ou Licença B, emitida pela CBF, ou então, apresentar a matrícula no curso para obtenção da respectiva licença no ano em questão.

**Art. 22** - Será também obrigatório o cadastramento e o credenciamento no sistema “on-line”, de todos os profissionais envolvidos na partida, incluindo, mas não se limitando as atletas, membros da comissão técnica, gandulas, maqueiros, diretoria e prestadores de serviços, sendo necessária também a identificação das áreas que cada profissional terá acesso no estádio, sob pena de sanção administrativa.

**Art. 23** - A escalação das jogadoras (pré-súmula) prevista no *caput* do Artigo 7º do Anexo I do RGC, será obrigatória e deverá ser preenchida através do sistema “on-line” [portaldoclube.fpf.org.br](http://portaldoclube.fpf.org.br), sob pena de multa administrativa ao Clube infrator, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis pela JD.

## **CRITÉRIOS PARA CADASTRAMENTO - UNIFORMES**

**Art. 24** - Os Clubes deverão obrigatoriamente cadastrar até 3 (três) uniformes de suas equipes (oficial, reserva e terceira opção) através de envio de ofício para [comunicacao@fpf.org.br](mailto:comunicacao@fpf.org.br), até o dia **16 de julho de 2021**, sob pena de multa administrativa ao Clube infrator, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis pela JD.

**§ 1º** - A descrição das cores dos uniformes oficial, reserva e terceira opção, os quais devem ser de cores e tonalidades marcadamente contrastantes entre si. Deverão ser cadastradas no sistema detalhando as informações das seguintes peças de cada um dos uniformes:

- Jogadoras: Camisa, Short, Meias
- Goleiras: Camisa, Short, Meias, Bonés (se for o caso)

**§ 2º** - Cada clube deve enviar esta informação anexando um arquivo de imagem no formato “JPG”, “PNG” ou similar, para cada peça do uniforme (camisa, short, meias). Para o caso das goleiras, cada clube deverá indicar igualmente até 03 (três) uniformes (oficial, reserva e terceira opção) de cores contrastantes entre si e os jogadores de campo do mesmo clube.

**§ 3º** - O DCO enviará para análise e aprovação, sempre que possível, 7 (sete) dias antes do início de cada fase, os uniformes com os quais cada time jogará todos os jogos daquela fase. É obrigatório que cada time utilize o uniforme designado pela FPF. Sempre que possível, o DCO designará o uniforme que foi declarado como o uniforme oficial no sistema “on-line” [portaldoclube.fpf.org.br](http://portaldoclube.fpf.org.br). Entretanto, quando isso não for possível, o princípio a ser utilizado é ter um time predominantemente em cor escura e outro time predominantemente em cor clara. Em casos extremos, ambos times poderão ter que fazer combinações dos seus uniformes oficiais e reservas. O DCO fará o maior esforço para que os times possam utilizar sempre que possível o seu uniforme oficial número 1 (um).

**§ 4º** - Caso haja necessidade de uma nova alteração nos uniformes previamente aprovados, o Clube deverá enviar ofício para [comunicacao@fpf.org.br](mailto:comunicacao@fpf.org.br), antes de 48h (quarenta e oito horas) do horário agendado para a partida, sob pena de indeferimento. A alteração somente será realizada caso não interfira nos uniformes já designados para a equipe adversária e a equipe de arbitragem, mediante aprovação expressa do DCO.

§ 5º - Após a definição dos uniformes, a não utilização de qualquer peça será considerada infração e implicará em aplicação de multa administrativa ao Clube infrator, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis pela JD.

§ 6º - Os Clubes obrigatoriamente deverão utilizar uniformes com números com cores contrastantes à cor da camisa.

§ 7º - O Clube visualizará os uniformes definidos e aprovados, antes do preenchimento da pré-súmula, no sistema “on-line” [portaldoclube.fpf.org.br](http://portaldoclube.fpf.org.br).

**Art. 25** - Os Clubes serão integrados em cada partida por 11 (onze) atletas titulares, além de até 09 (nove) suplentes.

§ 1º - As camisas devem ser numeradas com até 2 (dois) dígitos, salvo autorização prévia e formal do DCO.

§ 2º - Os números não serão repetidos e deverão ser estampados em cor visível e tamanho mínimo de 25 (vinte e cinco) centímetros, afixados no verso das camisas, sendo facultativa a reprodução, em dimensões menores e adequadas, na frente das camisas e/ou dos respectivos calções.

## **COMISSÃO TÉCNICA E MÉDICO**

**Art. 26** - Poderão ficar no banco de reservas, durante a partida, até 5 (cinco) membros da comissão técnica, sendo 1 (um) médico, 1 (um) treinador, 1 (um) auxiliar técnico, 1 (um) preparador físico, 1 (um) massagista ou 1 (um) fisioterapeuta, além das suplentes.

§ 1º - Os membros da comissão técnica, obrigatoriamente, antes de cada partida, sob pena de serem impedidos de participar da mesma, deverão apresentar o documento original ou cópia autenticada do CRM, para o médico; do CREF, para o preparador físico; do CREFITO para o fisioterapeuta e documento oficial, para os demais profissionais.

§ 2º - É obrigatória, para cada clube, a presença de um médico no local destinado ao banco de reservas.

§ 3º - Na ausência do médico, a partida não será realizada e o Clube infrator será julgado pela JD, além de pagar multa administrativa no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais).

§ 4º - É vedada a presença de qualquer dirigente no banco de reservas ou ao redor do campo de jogo, sendo incompatível seu cadastramento ou participação como integrante da comissão técnica, médica ou equipe de apoio.

## **DIA DE JOGO - GESTÃO DO EVENTO**

**Art. 27** - É obrigação do Clube mandante arcar com a contratação e/ou pagamento das despesas inerentes à realização da partida listadas abaixo:

- I. 2 (duas) Ambulâncias, conforme especificação nos parágrafos abaixo;
- II. Policiamento;
- III. Outras obrigações estabelecidas por contrato, por lei ou pela FPF.

**§1º** - A FPF poderá solicitar a contratação adicional de arrecadadores, bilheteiros, equipe de apoio, orientadores, monitores e porteiros (quadro móvel), caso identifique a necessidade.

**§2º** - O não pagamento das obrigações no prazo de 2 (dois) dias úteis após a realização da partida, sujeitará o infrator às punições aplicáveis pela JD, sem prejuízo das sanções administrativas pertinentes.

**§ 3º** - As ambulância obrigatórias de que trata do inciso I deste artigo deverão ser:

- a) 1 (uma) ambulância do tipo “D” (Ambulância de Suporte Avançado) com tripulação mínima de 1 (um) condutor, 2 (dois) enfermeiros, 1 (um) médico, seus equipamentos, materiais e medicamentos para atendimento às urgências, conforme a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.671 de 2003 e Portaria do Ministério da Saúde nº 2.048 de 2002 ou outras que vierem a substituí-las.
- b) 1 (uma) ambulância do tipo “B” (Ambulância de Suporte Básico de Vida) com tripulação mínima de 1 (um) condutor, 1 (um) profissional de enfermagem, seus equipamentos e materiais para atendimento às urgências, conforme a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.671 de 2003 e Portaria do Ministério da Saúde nº 2.048 de 2002 ou outras que vierem a substituí-las.

**§ 4º** - As ambulâncias deverão chegar ao estádio 1 (uma) hora e meia antes da partida e permanecer até meia hora após a sua finalização.

**§ 5º** - Havendo presença de público, o horário de chegada das ambulâncias deverá ser antecipado, para ocorrer juntamente com a abertura dos portões do estádio, nos termos da legislação vigente.

**Art. 28** - Além dos motivos previstos no RGC, constituem motivos para uma partida não se iniciar ou, após iniciada, ser declarada suspensa ou encerrada antecipadamente pelo arbitro:

- I. Ausência de médico no banco de reserva;
- II. Ausência de policiamento.

**Art. 29** - O Clube mandante deverá cumprir todas as exigências legais e regulamentares de sua exclusiva responsabilidade e providenciará, notadamente:

- I. A entrega ao árbitro de, no mínimo, 7 (sete) bolas em condições de serem utilizadas na partida, nos termos do que dispõe a Regra II da IFAB, conforme marca e modelo definidos no REC;
- II. Marcação do campo de jogo, observadas as exigências definidas pelo DIE;
- III. Maca para o atendimento aos atletas, bem como 2 (dois) maqueiros com idade mínima de 18 (dezoito) anos, devidamente documentados;
- IV. A presença de 6 (seis) gandulas com idade mínima de 18 (dezoito) anos, devidamente documentados, que poderão, de acordo com a necessidade, ser indicados pelo DCO;
- V. Redes em ambas as metas, em perfeito estado de conservação;
- VI. Execução obrigatória do Hino Nacional Brasileiro, antes do início da partida, de acordo com os termos da Lei Estadual nº 10.876/2001 e da Lei Federal nº 5.700/1971, com a redação dada pela Lei Federal nº 13.413/2016.
- VII. Placar do estádio;
- VIII. Placa de substituição;
- IX. Sistema de controle de acesso - Zonas de Credenciamento;

**Parágrafo Único** - Caso a partida não seja realizada por não terem sido tomadas as providências necessárias por parte do Clube mandante, este ficará sujeito a multa administrativa, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis pela JD.

**Art. 30** - Poderá ser realizado exame antidoping nas partidas da Competição, a critério da Comissão.

**Art. 31** - Os clubes devem dispor de local apropriado para aquecimento dos atletas, que ocorrerá por até 30 (trinta) minutos e com encerramento obrigatório até 20 (vinte) minutos antes da partida. Caso o aquecimento ocorra no gramado de jogo, tal atividade de cada equipe se limitando a um lado do campo e não poderá ocupar o círculo central do gramado.

**Parágrafo Único** - Caberá ao DCO e ao Departamento de Marketing coordenar o protocolo das atividades pré-jogo, contemplando horário de aquecimento, entrada das equipes, hino, publicidade, apresentações e promoções.

**Art. 32** - As bolas a serem utilizadas serão da marca PENALTY, providenciadas pelo Clube mandante, no modelo oficial definido para a Competição.

**Art. 33** - Havendo a Lei Estadual de Incentivo ao Esporte, não poderão ser cobrados ingressos nas partidas.

**Art. 34** - Sem prejuízo de eventuais orientações do Poder Público, caberá à FPF decidir e autorizar a respeito da presença de público nos estádios, bem como a respeito da possibilidade de cobrança de ingressos. Nestes casos, a FPF determinará as obrigações e requisitos necessários.

**Art. 35** - Somente poderão ser utilizados estádios que atendam as normas do Departamento de Infraestrutura de Estádios da FPF para a categoria.

**Art. 36** - Os jogos realizados entre Santos Futebol Clube, São Paulo Futebol Clube, Sociedade Esportiva Palmeiras e Sport Club Corinthians Paulista somente poderão ser realizados em estádios, visando a segurança das partidas.

**Art. 37** - Nas partidas das Fases Semifinal e Final do 23º Campeonato Paulista de Futebol Feminino - Primeira Divisão, os jogos somente poderão ser realizados em Estádios que estejam homologados para utilização de tecnologia VAR.

**Art. 38** - Caso ocorra definição do Ministério Público com relação aos mandos dos jogos, serão respeitados os critérios definidos pelo sistema de disputa, prevalecendo a melhor campanha em caso de conflito.

**Art. 39** - As convocações para a Seleção Brasileira, bem como a participação da Equipe em competições distintas, não causarão interrupções ou alterações nas datas programadas na tabela oficial.

**Art. 40** - As partidas poderão sofrer alterações, por solicitação das redes de televisão ou pela Polícia Militar por medida de segurança.

**Art. 41** - Todos os jogos serão marcados às 15:00 horas, exceto quando houver solicitação para transmissão da partida em outro horário ou acordo formalizado entre mandante e visitante.

**Art. 42** - Os clubes que desejarem produzir transmissões dos jogos ou que tiverem parceiros interessados deverão solicitar autorização, via ofício, ao Departamento de Comunicação da FPF.

## **DIA DE JOGO - PROPRIEDADES DE MARKETING**

**Art. 43** - A autorização para exploração comercial do nome, marca, símbolos, publicidade estática e/ou eletrônica e demais propriedades inerentes à Competição é de competência exclusiva da FPF, única titular de tais direitos.

**Art. 44** - Havendo a aprovação da Lei de Incentivo para a Competição será obrigatório aos Clubes cumprirem todas as determinações legais do projeto “Campeonato Paulista de Futebol Feminino - 2021” apresentado à Secretaria Estadual de Esportes.

**Parágrafo Único** - Após o início da execução do projeto todas as suas diretrizes serão encaminhadas pelo DCO aos Clubes participantes.

**Art. 45** - As placas de publicidade estática e/ou eletrônica, tapetes e qualquer outra modalidade de *merchandising* nos Estádios somente podem ser colocados pela FPF, cabendo aos Clubes a responsabilidade pelo cumprimento desta obrigação, sob pena de interdição do Estádio, além das multas contratuais.

## **SANÇÕES DESPORTIVAS**

**Art. 46** - Finalizada a Primeira Fase da Competição os cartões amarelos serão zerados, desde que não seja o terceiro da série, quando obrigatoriamente será cumprida a suspensão automática.

**Art. 47** - A atleta ou o membro da comissão técnica advertidos com cada série de 3 (três) cartões amarelos ficarão automaticamente impedidos de participar da partida subsequente desta mesma Competição.

**§ 1º** - Os cartões amarelos aplicados subordinam-se aos seguintes critérios:

a) Quando uma atleta ou um membro da comissão técnica for advertido com 1 (um) cartão amarelo e, posteriormente, for expulso com a exibição direta de cartão vermelho na mesma partida, aquele cartão amarelo inicial permanecerá em vigor para o cômputo da série de 3 (três) cartões amarelos que implicará em impedimento automático;

b) Quando o cartão amarelo precedente à exibição direta do cartão vermelho for o terceiro da série, a atleta ou o membro da comissão técnica será sancionado com 2 (dois) impedimentos automáticos, sendo o primeiro pelo recebimento do cartão vermelho e o segundo pela sequência de 3 (três) cartões amarelos;

c) Quando uma atleta ou um membro da comissão técnica recebe 1 (um) cartão amarelo e, posteriormente, recebe 1 (um) segundo cartão amarelo, com a exibição consequente do cartão vermelho, tais cartões amarelos não serão considerados para o cômputo da série de 3 (três) cartões amarelos que geram o impedimento automático.

**§ 2º** - Não será considerada como partida subsequente ao terceiro cartão amarelo a complementação de partida suspensa. A atleta ou o membro da comissão técnica advertido nos termos do *caput* deste artigo ficará impedido de participar da partida integral subsequente que seu Clube disputar.

§ 3º - Se a partida subsequente ao recebimento do terceiro cartão amarelo for Adiada, o cumprimento ocorrerá na partida imediatamente posterior.

§ 4º - Se a partida subsequente ao recebimento do terceiro cartão amarelo for decidida por W.O., a penalidade será considerada cumprida.

**Art. 48** - Não havendo a designação do arrecadador por parte da FPF, fica sob a responsabilidade do Clube mandante, realizar o preenchimento do Boletim Financeiro da partida, através do sistema “on-line” [portaldoclube.fpf.org.br](http://portaldoclube.fpf.org.br), até às 12:00 horas do 1º dia útil após a realização da partida.

§ 1º - Após a finalização do preenchimento do boletim financeiro, o Clube providenciará o envio por e-mail ao Departamento Financeiro da FPF, [dp\\_financeiro@fpf.org.br](mailto:dp_financeiro@fpf.org.br), devidamente carimbado e assinado pelo Presidente ou responsável legal do clube.

§ 2º - Conforme **Art. 8 “B”** e **Art. 49** do Estatuto da FPF, o não cumprimento dos prazos e regras estabelecidas acima, sujeitará o Clube a multa administrativa.

**Art. 49** - A FPF responsável pela coordenação e produção da competição, não se responsabiliza por acidentes com atletas ou dirigentes, antes, durante ou depois de qualquer partida, cabendo aos Clubes participantes, tomar as providências quanto às condições de aptidão física / clínica de cada atleta e demais membros da equipe para a prática da modalidade.

## **ARBITRAGEM**

**Art. 50** - A FPF utilizará a tecnologia do VAR (Arbitragem de Vídeo) nas 06 (seis) partidas das fases semifinal e final do 23º Campeonato Paulista de Futebol Feminino - Primeira Divisão, adotando a forma, termos e limites constantes em diretriz técnica a ser publicada para este fim, e do respectivo protocolo determinado pela *International Football Association Board* - IFAB, que passam a fazer parte integrante e indissociável deste REC.

§ 1º - A FPF não está obrigada a utilizar a tecnologia nas 06 (seis) partidas das fases semifinal e final do 23º Campeonato Paulista de Futebol Feminino - Primeira Divisão, na medida em que depende de condições técnicas e materiais específicas para fazê-lo. Caso por qualquer motivo de ordem técnica a tecnologia VAR não possa ser utilizada em determinada partida, a mesma terá seu seguimento normal, mediante a comunicação do arbitro aos capitães das equipes.

§ 2º - Incumbe à FPF designar as pessoas que atuarão no processo de tecnologia de arbitragem: árbitros, árbitros assistentes, quarto árbitro e Arbitragem de Vídeo, sendo que estes poderão ser árbitros em atividade, ou ex-árbitros integrantes da estrutura de Arbitragem, ou instrutores de arbitragem internacionais e/ou nacionais.

§ 3º - Somente a Arbitragem de Vídeo da FPF é válida para as decisões oriundas dos árbitros, que possuem natureza fática e são definitivas nos termos da regra número 5 do Futebol e do protocolo da IFAB.

§ 4º- A eventual existência de outros vídeos com outros ângulos obtidos em partidas com transmissão direta são oficiosas e não afetarão as decisões da arbitragem, seja para impugnação do resultado, seja para obter qualquer espécie de reparação pelos clubes disputantes ou por terceiros.

§ 5º- A FPF está analisando a possibilidade de utilizar o VAR Light nas 06 (seis) partidas da primeira fase e fase final da Copa Paulista de Futebol Feminino. Caso a sua utilização seja definida serão feitos esclarecimentos aos Clubes sobre a sua aplicação.

## **PARTICIPAÇÃO E DESISTÊNCIA**

**Art. 51** - O Clube que desistir de disputar a competição após a realização do Conselho Técnico, abandonar ou for punido com a pena de eliminação ou exclusão da mesma pela JD, será punido com multa administrativa no valor de até R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

§ 1º - Quando um Clube abandonar, for excluído ou eliminado da disputa da Competição pela JD após o seu início, as partidas por este disputadas serão consideradas válidas e as ainda não disputadas serão decididas por W.O. em favor dos adversários, sem prejuízo das penalidades impostas pela JD, quando for o caso.

§ 2º - Ocorrendo abandono, exclusão ou eliminação em fase de caráter eliminatório, o Clube será desclassificado da Competição e o adversário avançará para a fase seguinte, sem prejuízo das penalidades da JD, quando for o caso.

## **PREMIAÇÃO**

**Art. 52** - O DCO elaborará instruções específicas no que concerne à entrega de troféus e medalhas da Competição.

§ 1º - Ao Clube vencedor do 23º Campeonato Paulista de Futebol Feminino - Primeira Divisão - 2021 será entregue o troféu de "CAMPEÃO", ao segundo colocado, o troféu de "VICE-CAMPEÃO".

§ 2º - Ao Clube vencedor da Copa Paulista de Futebol Feminino - 2021 será entregue o troféu de "CAMPEÃO", ao segundo colocado, o troféu de "VICE-CAMPEÃO".

**§ 3º** - As atletas campeãs e vice-campeãs do 23º Campeonato Paulista de Futebol Feminino - Primeira Divisão - 2021, bem como aos componentes das comissões técnicas destes Clubes, serão entregues, medalhas representativas de ouro e de prata.

**§ 4º** - As atletas campeãs e vice-campeãs da Copa Paulista de Futebol Feminino - 2021, bem como aos componentes das comissões técnicas destes Clubes, serão entregues, medalhas representativas de ouro e de prata.

**Art. 53** - Excluídos os Clubes que já tenham vaga assegurada no Campeonato Brasileiro Feminino A1 e A2 de 2022, concluída a Competição, a indicação dos 02 (dois) Clubes classificados para disputa do Campeonato Brasileiro Feminino A3 de 2022, se dará pela classificação final do 23º Campeonato Paulista de Futebol Feminino - Primeira Divisão - 2021.

**Parágrafo Único** - A disputa da Copa Paulista de Futebol Feminino não contará pontuação para a indicação à vaga do Campeonato Brasileiro Feminino A3 de 2022.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 54** - A disposição prevista no artigo 38, somente se aplicará quando e se houver partida com presença de torcedores.

**Art. 55** - Os casos não previstos neste REC serão interpretados pelo DCO, observando-se os termos do RGC, prevalecendo este REC sobre o RGC na existência de conflito.

São Paulo, 07 de julho de 2021

**PEDRO MARTINS GOMES DA SILVA**  
VICE-PRESIDENTE DE COMPETIÇÕES